

PREGÃO N° 016/2014 – ESCLARECIMENTO III

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: O BANPARÁ entende que a Serasa Experian é uma prestadora de Serviços, sob o ponto de vista fiscal, e dentre outros, presta os serviços de emissão de certificado digital, estando autorizada pelo ITI a fazê-lo. Desta forma, o BANPARÁ entende que os itens 6 do Anexo I e as demais cláusulas e condições que dizem respeito à entrega de bens e serviços constante do edital e seus anexos, não poderão ser atendidos da forma estabelecida? Nesse sentido, estamos entendendo que o BANPARÁ concordará em estabelecer previamente um CRONOGRAMA para a emissão dos certificados em comum acordo com a CONTRATADA, justificado pelo zelo na qualidade de atendimento na prestação deste tipo de serviços. Está correto o nosso entendimento? Ainda, considerando a condição fiscal da Serasa Experian, ela emitirá uma Nota fiscal/fatura de prestação de serviços e não de compra e venda de bens. Portanto, solicita-se que sejam revistas essas condições do edital, a fim de garantir a participação das empresas que estão autorizadas pelo ITI a emitir certificados, mas que não apresentam a condição fiscal de compra e venda de bens.

PERGUNTA 2: O edital é silente quanto à validação presencial que é a apresentação de documentos pelo próprio titular em nome de quem será emitido o certificado a um **Agente de Registro**, autorizado e treinado para esse fim, nos termos das Normas do ITI. Esta validação presencial é obrigatória para a emissão dos certificados digitais e consta expressamente das Normas do ITI, que normatizam a atividade e a emissão de certificados. O edital considerou como custo apenas os certificados, sem prever qualquer custo para que seja feita a validação presencial nas dependências do BANPARA. Assim, pergunta-se: 1) O BANPARA entende que a emissão dos Certificados digitais objetivados deverá ser feita mediante o deslocamento do usuário, que será titular do certificado, pessoalmente, a uma agência ou em uma Autoridade de Registro credenciada pelo ITI da Contratada? Entende também que se quiser que a validação presencial seja feita por VISITA(s) a suas dependências, ou endereço pelo BANPARA indicado, sem que haja deslocamento dos usuários, essa visita tem um custo que deve ser cobrado pela Contratada e que não foi previsto no edital?

PERGUNTA 3: Na hipótese de eventual atraso que impossibilite o cumprimento do cronograma firmado entre as partes, por culpa da Contratante ou dos usuários para os quais serão emitidos os certificados, os custos previstos para nova emissão serão de responsabilidade do Contratante. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 4: Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita para realização da validação presencial e emissão do certificado digital cumprindo o prazo estipulado nesse certame, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 5: Solicitamos saber se na hipótese do não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e dia previamente agendados em acordo de ambas as partes, será da responsabilidade SOMENTE DA CONTRATANTE e do usuário titular o novo agendamento, uma vez que este ato poderá implicar em novo deslocamento, e, portanto, outra despesa de visita?

PERGUNTA 6: Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital nº. 016/2014 ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (visitas locais) para conferência da documentação do titular serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 7: Referente ao pagamento é de conhecimento da contratante que a SERASA S.A. é uma prestadora de serviços, isenta de Inscrição Estadual e, portanto, sua condição fiscal e tributária assim como sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais

Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de serviço para emissão de certificado digital. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 8: Entendemos que o pagamento será realizado mensalmente, conforme volume de emissão, controlado pelo Gerente de Projeto e pelo BANPARA. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 9: Solicitamos saber se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e também serão mantidas

PERGUNTA 10: Favor esclarecer como de que maneira devem as licitantes incluir a proposta e os valores dos itens no sistema www.comprasnet.gov.br. Devem ser inclusos anexos (pdf) ou basta o preenchimento nos campos no sistema comprasnet?

PERGUNTA 11: Entendemos que o prazo de 02 dias para envio da documentação de habilitação, constante no item 12.4 do edital, poderá ser insuficiente. Uma vez que a Sede da Serasa está localizada em São Paulo, e o tempo mínimo para entrega de documentos na sede desse Banco será de 3(três) dias úteis. Assim, solicitamos avaliação quanto a prorrogação do prazo para um mínimo de 3(três) dias.

PERGUNTA 12: É de conhecimento do BANPARA que é necessário que o gestor do contrato possua um certificado digital eCPF para aprovação das requisições realizadas pelos usuários deste contrato?

PERGUNTA 13: Referente aos procedimentos que estabelecem a formalização e convocação para assinatura CONTRATO (ou instrumentos equivalentes), depois de homologado e adjudicado todo o processo licitatório da empresa vencedora deste certame, solicitamos saber se os tais instrumentos jurídicos poderão ser remetidos por meio eletrônico ou pelos Correios para posterior devolução pela Contratada também por Correios, respeitando o prazo máximo estabelecido no Edital e liberando a presença física dos representantes legais da empresa CONTRATADA, que se encontram fisicamente em São Paulo-SP, até as dependências do BANPARA? Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 14: No item 4.9 do Anexo I, trata de “certificados digitais OAB (item 13 do lote 01)”, este item seria um e CPF ou e CNPJ?

PERGUNTA 15: Entendemos que o item 4.10 do Anexo I trata-se de Certificado de Servidor para Cadastro Positivo. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 16: Entendemos que o item 4.11 do Anexo I trata-se de Certificado de Servidor Web SSL ICP Brasil. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 17: Para os itens “certificado sem mídia” será informado qual o modelo/tipo de mídia criptográfica fornecida para a empresa arrematante dos lotes? Será possível realizar testes de emissão antes de iniciarmos as entregas (validações)?

PERGUNTA 18: Ainda considerando os itens certificados sem mídia, foi considerado pelo BANPARA na descrição do objeto deste certame, que houve alteração tecnológica na certificação digital em Janeiro/2012, atualizando assim as cadeias dos certificados para V2 e conseqüentemente alterando a configuração das mídias criptográficas, não sendo possível reutilizar mídias fornecidas antes desse período?

PERGUNTA 19: É de conhecimento do BANPARA que a empresa arrematante dos lotes de certificado sem mídia não prestará suporte a mídia criptográfica, sendo essa responsabilidade do fornecedor da mesma?

PERGUNTA 20: Considerando as emissões em mídias da contratante, caso seja necessária uma nova emissão de certificado por falha na mídia criptográfica, os custos da nova emissão serão somente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 21: Considerando que o valor baixo envolvido neste certame, seria possível que o BANPARÁ desconsiderasse a obrigação de prestar garantias para o cumprimento do objeto, uma vez que essa exigência apenas aumenta o custo do objeto a ser contratado?

RESPOSTA 1: Não, O item 6 referente ao prazo para entrega dos Certificados validados, devem ser disponibilizados conforme a tabela C do item 5.3 do anexo I. Os certificados só devem ser faturados após o termo de aceite, que será emitido pela contratante após os certificados terem sido instalados e validados pela área responsável. Quanto ao cronograma, poderá ser feito de comum acordo entre as partes, excluindo-se para os certificados constantes na Reserva Técnica, uma vez que estes não tem data pré-definida de emissão.

RESPOSTA 2: A validação deverá ser impreterivelmente nas dependências da contratada e seus custos devem ser incluídos no valor dos certificados.

RESPOSTA 3: Havendo atraso no processo de aquisição de Certificados por parte da Contratante, a Contratada não será responsabilizada.

RESPOSTA 4: Os contatos devem ser de responsabilidade de ambas as partes.

RESPOSTA 5: Está correto.

RESPOSTA 6: As revogações, invalidações, mau uso dos certificados, feitas após a contratante emitir o termo de aceite serão de responsabilidade somente da Contratante.

RESPOSTA 7: Sim

RESPOSTA 8: Está correto.

RESPOSTA 9: Sim.

RESPOSTA 10: O correto é o preenchimento no sistema comprasnet de cada item e o valor global. Não é aceito anexo.

RESPOSTA 11: A empresa vencedora deverá encaminhar por e-mail a documentação com logomarca e devidamente assinada por um responsável e paralelamente a isso, enviar os documentos físicos pelos correios.

RESPOSTA 12: Não é necessário.

RESPOSTA 13: O procedimento é o seguinte: após verificar o processo, solicitamos, por e-mail, os documentos que estiverem faltando ou que estejam vencidos, bem como a GARANTIA contratual, se houver. Tais documentos podem ser enviados por e-mail, mas as vias originais devem ser enviadas a este setor pelo Correios. Após isso, datamos o contrato e o enviamos por sedex à empresa para assinatura dos mesmos, o qual, além de ser assinado, deve ter as assinaturas reconhecidas em cartório e deve ser assinada por uma testemunha. Feito isto, deve ser devolvida ao Banco uma via através dos Correios.

RESPOSTA 14: Certificado Digital OAB, semelhante ao e-CPF, não será e-CNPJ.

RESPOSTA 15: Está correto.

RESPOSTA 16: Não. Segue abaixo as especificações do Certificado Digital para Empréstimo Consignado Online Solicitado neste ítem: Tipo servidor A1 - ICP Brasil

Para a segurança das informações, além do circuito dedicado, foi definida a utilização de SSL bidirecional (autenticação mútua e certificado digital). As informações para a aquisição dos certificados digitais encontram-se a seguir:

1) *Certificado padrão A1 tipo servidor (ICP-Brasil).*

2) *Aquisição de certificado para Homologação e Produção.*

3) *Campos obrigatórios a serem incluídos no Certificado (exemplos):*

CN = O common name é composto pelo host+domínio internet registrado pela IF.

OU = (Organization Unit) Nome da Instituição

OU = nnnnnnnn (onde nnnnnnnn é o número base do CNPJ)

OU = YYY Zxxx

O = ICP-Brasil (campo preenchido automaticamente pela AC emissora do certificado)

C = BR (campo preenchido automaticamente pela AC emissora do certificado)

4) *Os certificados emitidos para os ambientes serão identificados pelo conteúdo do campo "OU = YYY Zxxx", onde YYY deve ser substituído pelo código "CBC" (no caso de IF) ou "DTP" (no caso da Dataprev), seguido de um espaço em branco (" "), acrescido da seqüência "Zxxx", onde "Z" identifica o ambiente (produção=P ou homologação=H), e "xxx" é o CBC (no caso de IF) ou 8184 (no caso da Dataprev). Caso um certificado seja identificado para um ambiente (produção ou homologação), o seu par de chaves correspondente não poderá ser usado no outro.*

5) *Poderão ser utilizados opcionalmente os campos "L" (localidade) e/ou "S" (estado),*

6) *É vedado o reuso das chaves públicas utilizadas. Ao solicitar a emissão de um novo certificado para uso no ECO, é imperativo gerar uma nova chave pública. Certificados emitidos para ambientes diferentes (produção e homologação) devem conter chaves públicas diferentes.*

7) *É vedado o reuso, para qualquer finalidade, de CSRs utilizados para a solicitação de certificados a serem utilizados no âmbito do ECO.*

8) *Cada Instituição terá apenas um certificado ativado por vez em cada ambiente, produção ou homologação.*

9) *Cada certificado deverá estar associado a um par de chaves únicas.*

10) *Exemplos ilustrativos de preenchimento de CSRs: IFs:*

CN = srv01.if.com.br

OU = Banco XPTZ

OU = 12345678

OU = CBC P099 (produção) ou CBC H099(homologação)

O = ICP-Brasil

C = BR

Dataprev:

CN = hapl26.prevnet.dataprev.gov.br (homologação) / papl26.prevnet.dataprev.gov.br (produção)

OU = DATAPREV-EMP DE TEC E INF PREVIDENCIA SOCIAL

OU = 42422253

OU = DTP P8184 (produção) ou DTP H8184 (homologação)

O = ICP-Brasil

C = BR

RESPOSTA 17: Sim, podemos realizar testes de compatibilidade das mídias.

RESPOSTA 18: As mídias do Banco atendem as especificações do padrão V2 da ICP-Brasil.

RESPOSTA 19: Sim.

RESPOSTA 20: Sim.

RESPOSTA 21: A Garantia do objeto do contrato está prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, e independe do valor do certame, devendo obedecer às regras do item 11 do anexo I do edital.

Márcia Teixeira
Pregoeira